



ESTADO DE PERNAMBUCO - CAMARA MUNICIPAL DE JUUPI

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2021



Documento em R\$
Assinado digitalmente por PAULO CESAR CORDEIRO MILELA, KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
Código do documento: 6cdd80f0-b27e-425d-995f-852284061daf

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO PERÍODO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-e)
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSFERÊNCIAS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADOS		
			PAGAMENTO	CANCELAMENTO	INSCRIÇÃO	BAIXA	
Depósitos (Subtotal)	0,00	323.404,78	323.404,78	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIO DOENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO – BANCO DO BRASIL	0,00	1.712,11	1712,11	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO – BANCO REAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO – CEF	0,00	158.000,20	158.000,20	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	53.172,20	53.172,20	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	72.340,86	72.340,86	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS DESCONTOS	0,00	4.872,20	4.872,20	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA PROPRIA – IPSJ	0,00	33.307,21	33.307,21	0,00	0,00	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	323.404,78	323.404,78	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO CESAR CORDEIRO VILELA, KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6cdd80f0-b27e-425d-995f-852284061daf

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da Entidade: Câmara Municipal de Jupi
CNPJ: 11.240.967/0001-67
Domicílio da entidade: Rua Napoleão Teixeira Lima, S/N – Centro, CPE 55.395-000 – Jupi - PE
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Câmara Municipal de Jupi, concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Órgão Público do Poder Legislativo” possui como atividade principal “Administração pública em geral. Durante o exercício de 2021 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 707 de 09 de novembro de 2020 (LOA para o exercício de 2021). Sua fonte financeira deriva da transferência de Duodécimo pelo Governo Municipal, realizadas de forma mensal, até o dia 20 de cada mês, conforme preconiza o artigo 168 da Constituição Federal.
Dados do Gestor: Nome: Paulo Cesar Cordeiro Vilela Cargo: Vereador Presidente Período de gestão: 01/01/2021 a 31/12/2022
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Kelly Cristine Muniz de Almeida. CRC-PE nº 020685/O-8 E-mail: almeida.contabilidade@outlook.com.br.

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1.Declaração de conformidade com a Legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida na Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN/SOF/ME nº 117/2021 que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual Aplicada ao Setor Público e NBC TSP 11 – Apresentação dos Demonstrativos Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos a de número 9, 12, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 31 e 32. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC TSP 11) ajustado ao ICC do TCE-PE: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro no modelo sintético, contante de subtotais de Depósitos, apresentando saldos anterior, a movimentação de Inscrição e Baixas, sendo de pagamento e/ou cancelamento, e quadro de transferências de Restos a Pagar não processados inscritos em exercícios anteriores em liquidação ou liquidado. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.
b.3.Bases de mensuração utilizadas: O demonstrativo foi elaborado de forma sintética conforme determina o Anexo XXV da Resolução nº 153, de 15 de dezembro de 2021. O regime utilizado para os registros nesta demonstração contábil foi o de competência conforme NBCASP.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO CESAR CORDEIRO VILELA, KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6cdd80f0-b27e-425d-995f-852284061daf

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis, que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos, decorrentes de normas de contabilidade ou, que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há, julgamentos pela aplicação das políticas contábeis, significativas, quanto à Demonstração da Dívida Flutuante.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1. Detalhamento/Definição:

O Demonstrativo da Dívida Flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas, facilitando a interpretação dos usuários.

Sob o aspecto legal, o Demonstrativo da Dívida Flutuante, compreende a:

- Compromissos de exigibilidade superior a 12 meses;
- Compromissos de exigibilidade inferior a 12 meses;
- Restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos de tesouraria;
- Compromissos de exigibilidade igual a 18 meses;
- Compromissos de exigibilidade inferior a 18 meses.

c.2. Demonstrativo da Dívida Flutuante está descrito da seguinte forma:

Títulos	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo
<u>Depósitos:</u>				
INSS	0,00	72.340,86	72.340,86	0,00
Previdência Própria - IPSEJU	0,00	33.307,21	33.307,21	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	53.172,20	53.172,21	0,00
Consignação – Banco Brasil	0,00	1.712,11	1.712,11	0,00
Consignação – CEF	0,00	158.000,20	158.000,20	0,00
Outros Descontos	0,00	4.872,20	4.872,20	0,00
Total Geral	0,00	323.404,78	323.404,79	0,00

c.3. Inscrição de restos a Pagar não Processados / Processados:

Não houve o registro de despesas em Restos a Pagar Processados e, nem em Restos a Pagar não Processados.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário, quanto ao desempenho futuro das operações da Entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo..

Paulo Cesar Cordeiro Vilela
Vereador Presidente

Kelly Cristine Muniz de Almeida
CRC nº 020685/O-8